



**SOCIEDADE
CRISE E RECONFIGURAÇÕES**

VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

19 a 22 Junho 2012

Universidade do Porto - Faculdade de Letras - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

ÁREA TEMÁTICA: Globalización y política – Comunicación dentro de: “Sociedades, crisis y reconfiguraciones en A. Latina”

O HUMANO NA CONTEMPORANEIDADE: A UTOPIA DO HOMEM PERFEITO E AS DEFICIÊNCIAS

MOURA, Simone Moreira de

Doutora em Educação

Universidade Estadual de Londrina/Brasil

simonemoura@uel.br

Resumo

Os progressos científicos, sobretudo os que dizem respeito à revolução genética, trazem à tona a preocupação com um possível mau uso desta e de sua indiscriminada exploração comercial, circunstância em que a liberdade individual, anunciada como uma liberdade de escolha sem precedentes poderia estar ferindo a dignidade e os direitos humanos, compondo um novo cenário tão sombrio quanto os anteriores, visto que a seleção e o descarte dos incapazes, deficientes e ineficientes não se dariam mais pela via do extermínio, mas pela salvação dos eleitos, estes manipulados, programados e legitimados por argumentos científicos. Para análise apoio-me, em grande parte, em proposições do paradigma semiótico, como caracterizado por Ginzburg (1989), uma metodologia que valoriza o pensamento conjectural, além de acolher o ensaio como gênero de composição do trabalho. Tomo por base especialmente publicações acadêmicas das áreas das ciências humanas, na tentativa de apreender os impactos e dilemas relacionados às inovações tecnológicas, em particular, as da engenharia genética e sua relação com as deficiências, ao problematizar a busca de melhorias da vida do homem pautada por um discurso científico que cada vez mais tende a almejar a ordenação das diferenças em nosso mundo, fixando-as no âmbito da norma e das diagnoses, com a promessa ou a efetiva oferta de intervenções que viabilizariam a cura ou a reparação de imperfeições humanas, sobretudo nas deficiências, cuja existência poderia ser previamente eliminada.

Abstract

Scientific developments, especially those relating to the genetic revolution, bring up the concern about a possible misuse of this and its indiscriminate commercial exploitation circumstance in which individual freedom, advertised as an unprecedented freedom of choice could be hurting dignity and human rights, composing a new scenario as bleak as the previous ones, since the selection and disposal of incompetent, inefficient and handicapped not give more by way of extermination, but the salvation of the elect, they manipulated, planned and legitimized by scientific arguments. Analysis to support me, in large part, on the propositions semiotic paradigm, as characterized by Ginzburg (1989), a methodology that values the conjectural thinking, while also hosting the test as gender composition of the work. Tomo based on academic publications especially in the areas of humanities, in an attempt to capture the impacts and dilemmas related to technological innovations, in particular, genetic engineering and its relationship with disability, to discuss the search for improvements of human life guided by a scientific discourse that increasingly tends to crave the sort of differences in our world, setting them in the context of standard and diagnoses, with the promise or offer of effective interventions that would make healing or repair of human imperfections, especially in deficiencies whose existence could be previously eliminated.

Palavras-chave: Deficiências, Eugenia, Engenharia Genética.

Keywords: Disability, Eugenics, Genetic Engineering

[PAP0017]

O HUMANO NA CONTEMPORANEIDADE: A UTOPIA DO HOMEM PERFEITO E AS DEFICIÊNCIAS

Minha hipótese é que com o capitalismo não se deu a passagem de uma medicina coletiva para uma medicina privada, mas justamente o contrário: que o capitalismo, desenvolvendo-se em fins do século XVIII e início do XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de trabalho. O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou ideologia, mas começa no corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica. A medicina é uma estratégia biopolítica. (M. Foucault)ⁱ

Falar hoje das transformações de discursos e práticas referentes aos avanços da ciência, é deparar-se necessariamente, com uma aceleração sem precedentes. Aceleração esta, pautada na veloz corrosão dos direitos e na primazia absoluta do capital que se fundiu (ou se confundiu) com o desenvolvimento da racionalidade tecnocientífica, resultando, nas palavras de Santos (2003, p. 232), "numa constante fuga para frente ou numa constante antecipação do futuro", numa racionalização da vida que leva o homem a submeter-se às máquinas que ele mesmo construiu. Entre os temas abordados pelo autor citado, está a possibilidade de indivíduos que não conseguem ou não querem ter filhos pelas vias biológicas naturais e que atualmente podem ter seu desejo satisfeito graças aos avanços da chamada reprodução assistida.

O leque de opções para a satisfação desse desejo amplia-se ininterruptamente: das inseminações artificiais à possibilidade de clonagem humana, passando pelos bebês de proveta, os bancos de esperma, as barrigas de aluguel, a comercialização de ovos e embriões, e as *promessas da engenharia genética para a geração da criança-perfeita*. (SANTOS, 2003, p.239, grifo meu)

Tais opções têm colocado em xeque as concepções tradicionais de vida, de morte, de procriação, de filiação e aumentado a discussão em torno do momento em que o material humano passa a ser pessoa, gerando dilemas éticos, religiosos e jurídicos fomentados pelo chamado "engenheiramento" e comercialização da vida.

Sobre o momento em que o material humano passa a ser pessoa há muito divide opiniões. Mesmo quanto à antiga questão da interrupção da gravidez, encontramos desde posições totalmente favoráveis até àquelas que argumentam pela impossibilidade de uma justificativa ética para interromper uma gravidez, ou que admitem essa possibilidade quando há perigo de vida da mãe e em casos de incesto ou estupro.

Atualmente outros discursos ganham forma, como é o dos eugenistas liberais que, em nome de uma equiparação da ação clínica a procedimentos de manipulação genética, acabam por nivelar tudo, desfazendo a distinção entre intervenções terapêuticas, que visam evitar males, e intervenções eugênicas de aperfeiçoamento.

Habermas (2004), em *O futuro da natureza humana a caminho de uma eugenia liberal?* nos fala dessa tendência (p.72):

A doença e a deficiência, tanto físicas quanto mentais, são interpretadas como desvios ou carências da organização funcional normal, típica das espécies [...] Desse modo, a linha que separa a doença e a deficiência do funcionamento normal é traçada no contexto relativamente objetivo e não especulativo, fornecido pelas ciências biomédicas, amplamente interpretado.

Outro argumento recorrente nas produções eugenistas liberais diz respeito ao que o mesmo autor nomeia como mescla do "darwinismo com a ideologia do livre-comércio, que se disseminou na virada do século XIX para o século XX, [...] e que parece renovar-se sob a influência do neoliberalismo que se globalizou" (HABERMAS, 2004, p.30).

Procurando tratar do problema de se estabelecer distinções, Singer (2004) comenta sobre o ser vivo em seu artigo intitulado *Fazendo compras no supermercado genético*, afirmando a esse respeito, que não considera "o feto uma classe de ser que tenha direito à vida" (p.15) defendendo a liberdade de decisão dos pais sobre a geração de um filho no momento e nas condições que considerarem mais convenientes, visto que "seria

legítimo que os pais guardassem a esperança de poder gerar mais tarde, em condições auspiciosas" (p. 16).

Na combinação entre a mecanização do humano, a reificação da vida e o desenvolvimento tecnocientífico, novos dilemas tem sido suscitados, como o caso por exemplo do Direito que tem se deparado com a fragilidade do próprio conceito de homem, que entrou em crise (ou numa nova crise), como também a falta de referências para reconhecer fronteiras, conforme é apontado por Santos (2003). As dificuldades referem-se a critérios distintivos de condições de enorme importância como as apontadas por Labrusse-Riou (*apud* SANTOS, 2003, p. 240):

Do embrião in vitro ou congelado e o caso do comatoso ou da pessoa em estado vegetativo, que embaralham as fronteiras e as representações da vida e da morte; de distinguir os sexos (fenômeno do transexualismo, que embaralha as fronteiras entre homens e mulheres, provocando a indiferenciação sexual); de distinguir o homem do animal (caso das experimentações biotecnológicas que misturam genes humanos e animais, criando, por exemplo, um rato que desenvolve uma orelha humana, ou uma ovelha que produz proteína humana no seu leite, graças ao engenheiramento de células humanas em seu corpo); e finalmente, de distinguir o homem da máquina (caso da inteligência artificial).

Podemos apreender desses exemplos uma intensificação das dúvidas e uma indefinição de novos limites, o que acaba por favorecer a transgressão do próprio humano. E aqui não é uma questão de querer dizer que no passado era melhor, denotando um discurso nostálgico, mas um esforço de compreensão do que está acontecendo e do que poderá acontecer, na medida em que o mercado está transformando o próprio homem em produto a ser consumido.

Há posições assumidas frente aos limites que sugerem o seguinte raciocínio: "*não reconheço a ninguém o direito de deter o meu desejo, ou, pior ainda: o direito está aí para permitir a realização do meu desejo*" (EDELMAN, *apud* SANTOS, 2003, p.243).

A força dessa asserção pode ser notada em destaques da mídia. Em 2005, noticiários de rede nacional falaram de uma mulher que emprestou seu corpo para gerar um filho para o seu filho, uma vez que sua nora não podia ser mãe. O ocorrido comoveu as pessoas, mais ainda porque a forma de relatar a notícia induzia à percepção de um ato solidário. No entanto, tempos depois, a mídia voltou a abordar o assunto para mostrar a dificuldade da família em registrar o recém-nascido, pois o Direito não possuía parâmetros para configurar legalmente sobre a situação dos genitores da criança.

Nesse cenário, conforme é salientado por Santos (2003, p. 244), o Direito encontra-se entre tendências contraditórias: de um lado, o avanço tecnocientífico sustenta-se ao incorporar em seu discurso o chamado direito subjetivo, aquele que implica a ampliação do poder de escolha do indivíduo; ao mesmo tempo, nessa nova realidade faltam parâmetros ético-jurídicos para pensar a vida e o sujeito, falta normatividade para este novo mercado, que, para firmar-se, utiliza-se cada vez mais dos discursos eugenistas liberais, pautados pela liberdade de escolha individual.

Interessante ressaltar que o direito subjetivo aparece de forma dúbia ou enganosa. É afirmado de uma maneira que sugere ao indivíduo a possibilidade de pensar-se *sujeito absoluto*, pois a ele é concedida uma ampliação da liberdade e decisão. Por outro lado, como pode ele "*pensar-se sujeito absoluto*" diante de tantas condições determinantes? Aquilo que lhe é apresentado como concessão e poder de escolha está previamente impregnado por sugestões dos aparatos de controle; seus valores e crenças são constituídos por diferentes instituições e, por certo, pelos interesses do mercado.

Habermas (2004, p. 17) fala da necessidade de discutirmos o desenvolvimento das biotecnologias não apenas em suas possibilidades de ação hoje conhecidas, mas também das novas intervenções propiciadas por esses avanços e a subjacente compreensão moderna de liberdade:

O que antes era "dado" como natureza orgânica e podia quando muito ser "cultivado", move-se atualmente no campo da intervenção orientada para um objetivo. Na medida em que o organismo humano também é compreendido nesse campo de intervenção, a distinção fenomenológica de Helmuth Plessner entre "ser um corpo vivo" (Leib se/n) e "ter um

corpo" (Körper haben) adquire uma atualidade impressionante: a fronteira entre a natureza que "somos" e a disposição orgânica que "damos" a nós mesmos acaba se desvanecendo.

Logo, os modos como os sujeitos desejariam utilizar o alcance das novas margens de decisão são um ponto fundamental de reflexão, visto que há necessidade de considerações normativas democráticas que superem a arbitrariedade das preferências subjetivas e os interesses do mercado. Todavia vale ressaltar que, para o autor, essa reflexão não deve orientar-se por uma crítica cultural aos avanços do conhecimento científico, mas pela necessidade de vermos que isso envolve a nossa autocompreensão - se somos seres responsáveis pela aplicação das conquistas e se devemos estabelecer os modos pelos quais ela se dará.

Discussões desse teor reiteram, pois, questões éticas e preocupações sobre o futuro dos chamados progressos científicos. A opção do indivíduo por composições genéticas consideradas desejáveis aos seus descendentes significa uma ação sobre pessoas, muito diferente daquela exercida sobre objetos. Para Habermas (2004, p. 20) isso resultaria *"numa decisão irreversível que uma pessoa toma em relação à constituição "natural" de outra, surgindo uma relação interpessoal desconhecida até o presente momento"*.

Toda essa problematização ilustra bem a situação atual, de retomada ou refortalecimento de ideais eugenistas que se entrelaçam com discursos de melhorias da vida e do homem. Além desse aspecto, é importante recordar o papel dos determinantes econômicos, que estariam mais uma vez beneficiando a parcela da sociedade que poderia pagar pelo melhoramento genético, (re) criando a desigualdade como aponta Ribeiro (2003, p.27):

Se não houver uma cobertura social para eles, a desigualdade social se expandirá da cultura para a natureza. Os ricos não terão apenas a melhor educação, mas também o melhor corpo. E poderemos chegar ao pesadelo da justiça social, que seria a divisão dos humanos em duas raças, uma mirrada e outra exuberante.

Esse *pesadelo* já vem sendo objeto de discussão, com sugestões para se evitar uma sociedade dividida em duas (ou mais) partes geneticamente diferenciadas, por meio de medidas como a cobrança de impostos sobre o uso de tecnologias genéticas, que democratizariam o acesso a esses "benefícios".

Dilemas vários estão envolvidos, entre os quais o de delegar ao Estado a promoção do melhoramento genético ou deixar tais intervenções nas mãos do mercado. E não podemos protelar nossas reflexões sobre este inevitável "supermercado genético", uma vez em que surgem proposições que indicam que:

O Estado deveria estabelecer uma loteria na qual o prêmio fosse igual ao pacote de serviços genéticos comprados pelos ricos. Os bilhetes da loteria não estariam à venda, e sim fornecidos - um bilhete para cada cidadão adulto. O número de prêmios dependeria de quantos pacotes fossem financiados, variando segundo os custos dos serviços genéticos e os recursos disponíveis (SINGER, 2004, p.22).

A justificativa segundo o autor supracitado, estaria não só na democratização do uso dos serviços, oferecendo a diferentes segmentos sociais a esperança de ter um filho de "elite", como também o desejável envolvimento do Estado na promoção de tais procedimentos, para não deixar as decisões nas mãos do mercado. Esse tipo de encaminhamento não coincide com outras propostas dos eugenistas liberais que preferem a ampliação radical das liberdades de escolha, tendo como pano de fundo um Estado neutro.

Desse modo, vemos na atualidade, configurar-se um discurso de "estetização da vida", que apesar de contradições, aponta para a possibilidade da criação de um homem aprimorado pela engenharia genética e moldado para suprir os apelos mercadológicos de uma estética que promete um novo patamar de qualidade de vida e de Homem. No entanto, por se tratar de intervenções sobre o material humano, não há clareza sobre o que de fato está acontecendo ou chegará a acontecer. Contudo, diante das variadas abordagens do tema, podemos constatar a possibilidade de melhoria da vida representada pelos tratamentos proporcionados pela medicina atual, ao mesmo tempo em que, vislumbramos uma transformação ou, talvez, anulação da "humanidade do homem" nos processos de intervenção/aperfeiçoamento.

Assim, o avanço das ciências biológicas e o desenvolvimento das biotecnologias ampliam atualmente,

não apenas as possibilidades de ação sobre o humano, como os casos dos tratamentos de deficiências genéticas, como também um novo tipo de intervenção que poderíamos nomear como melhoramento do equipamento genético normal.

De um lado, os sujeitos produtores (cientistas e médicos/estetas) e, de outro, os sujeitos consumidores (clientes) deverão lidar com um novo tipo de "autocompreensão", que dependerá do modo como desejarem utilizar o alcance das margens de decisão, que, como aponta Habermas (2004, p.18), "se inserem na formação democrática da vontade, ou de maneira arbitrária, em função de suas preferências subjetivas, que serão satisfeitas pelo mercado".

O pensamento da modernidade partia do princípio de que a constituição genética dos recém-nascidos escapava à manipulação intencional feita por terceiros. Essa pressuposição, assumida também pela crença religiosa, se estende até os dias de hoje.

No entanto, no presente o que se coloca à disposição não é apenas a manipulação/intervenção, mas a possibilidade de se criar uma composição genética desejável dos descendentes; como um produto que pode ser moldado pelas necessidades/desejos da estética, da saúde, da normalidade, da eficiência e da comercialização da vida. Para tanto seriam elaborados *designs* apropriados às demandas.

Essa nova ordem de valores pode ser notada em informações que circulam tanto em noticiários, como em textos acadêmico-científicos, pesquisas, filmes, entre tantas outras fontes, que acabam por naturalizar temas tão complexos como a intervenção da ciência sobre o material humano e sua modificação, penetrando cada vez mais no modo de vida de todos.

Como aponta Santos (2003, p.10), *"ninguém fica de fora, nem mesmo quem é excluído do processo por não querer ou não poder participar"*.

O alcance das intervenções biotécnicas e de suas consequências tem evocado difíceis questões morais e a ampliação de discussões já conhecidas, embora os eugenistas liberais ressalvem que não têm o propósito de estudar as possibilidades de apurar ou purificar a espécie humana sob o ângulo genético, como ocorreu no movimento científico que se desenvolveu ao longo do século XIX, num contexto em que a fé no progresso como destino inexorável da humanidade manifestou-se em diversos campos do saber.

No entanto, autores (REIS, 2003, BOARINI, 2003, MAI, 2003) lembram que nasceram desse contexto posições com pretensões científicas que abarcavam tanto os campos das ciências humanas, quanto o campo das ciências naturais e salientam a eugenia caracterizada por Francis Bacon, que a apresentava como ciência do aperfeiçoamento da raça humana, capaz de acelerar a natureza do homem em constante mudança biológica.

Numa época marcada por mudanças que se processavam rapidamente e também traziam consigo problemas sociais e sanitários, a eugenia encontrou campo fértil para o propósito de afirmar que a miséria não era histórica e socialmente construída, mas era resultante da incapacidade de espíritos e corpos inferiores.

Dentre as principais medidas propostas, destacavam-se a educação sexual de jovens com o intuito de garantir procriações sadias; o combate de vícios como o alcoolismo e doenças consideradas morais, como a sífilis e a tuberculose; e a esterilização de grupos de pessoas consideradas inaptas à procriação como, por exemplo, os deficientes.

Longe de ter-se constituído como um discurso científico monolítico, a eugenia foi incorporada por diferentes correntes de pensamento e movimentos sociais. Entretanto, com sua aproximação ao ideário nazista, ganhou novos contornos, ao buscar viabilizar a supremacia da raça branca, mais especificamente, a ariana.

A partir dessa perspectiva, impõe-se compreender qual será o propósito da chamada eugenia liberal, tão divulgada hoje pelos adeptos da tecnização da vida que, ancorados em argumentos científicos visam proporcionar a antecipação e prevenção de doenças ou desvios, a eliminação de defeitos congênitos e o aperfeiçoamento da espécie humana.

Podemos perceber a existência de diversas possibilidades de intervenção e interpretação, na medida em que as produções transitam por considerações voltadas ora para a necessidade de prevenir disfunções biológicas,

ora para a busca do aperfeiçoamento da espécie humana. Inclui-se nessas perspectivas a intenção de intervir no material humano, de maneira a curar ou antecipar a eliminação de certas condições que implicam imperfeição de habilidades funcionais (como nos casos da Síndrome de Down, da cegueira e da surdez), além é claro, das projeções de que num futuro próximo certas categorias de deficiência deixem gradualmente de existir.

No entanto, não podemos e não queremos focar apenas nas asserções circulantes acerca de "melhorias", pois estamos presenciando problemas éticos complexos, como o caso citado por Habermas (2004, p.19) dos pais de uma criança deficiente, que usam de uma ação civil para responsabilizar seus médicos pelas consequências materiais de um diagnóstico errado no período pré-natal, exigindo indenização, como se a deficiência surgida contra a expectativa médica pudesse caracterizar um delito passível de ação por *dano material*, resultando na confusão de limites entre coisas e pessoas.

Ademais, os mercados, regidos por interesses lucrativos e pelas preferências da demanda, marcam uma nova forma de conceber as decisões eugenistas liberais, segundo as quais o direito de fazer escolhas não seria mais pautado por um Estado autoritário e sim por consumidores que comprariam, a partir de suas preferências individuais e de sua condição econômica, corpos melhorados, inteligências programadas, filhos projetados.

A esse respeito Habermas (2004, p.67-68) menciona a consideração de N. Agar:

Enquanto eugenistas antiquados e autoritários procurariam produzir cidadãos a partir de um único molde central projetado, a marca distintiva da nova eugenia liberal é a neutralidade do Estado. O acesso à informação sobre toda a série de terapias genéticas permitirá aos futuros pais que observem seus próprios valores ao selecionarem melhorias para os futuros filhos. Eugenistas autoritários suprimiam as liberdades de procriação comuns. Já os liberais propõem a ampliação radical dessas liberdades.

Os eugenistas classificados como antiquados e autoritários poderiam ser localizados, no cenário brasileiro, nas décadas de 20 e 30 do século XX, quando especialistas fascinados pelas possibilidades reparadoras da eugenia para a espécie humana fundaram a Liga Brasileira de Higiene Mental, que segundo Reis (2003) era composta por uma mescla de profissionais, como psiquiatras e outros médicos, educadores, juristas e intelectuais de diferentes áreas.

O ideal de aperfeiçoamento eugênico do brasileiro, que tinha como objetivo a criação de um homem puro e de uma nação pura, suscitou temas considerados prioritários para a "*defesa da mentalidade da raça*". Dentre estes, vale assinalar alguns que interessam mais diretamente aos propósitos deste estudo: o controle médico/estatal dos casamentos, para prevenir uniões indesejáveis, bem como incentivar as desejáveis; a esterilização dos degenerados; segregação compulsória dos doentes mentais; e a atenção à infância para um desenvolvimento mental sadio e eugênico.

Essas propostas carregam fortes semelhanças com aquelas dos eugenistas alemães, inspiradores de proposições concernentes à prevenção e à pretensão de regenerar o homem brasileiro. A esse respeito, Gustavo Riedel (*apud* REIS, 2003, p.203) dizia ser preciso:

estabelecer uma ficha nacional tanto da normalidade como da estigmatização dos estados degenerativos, de forma a identificar o tipo normal do brasileiro e o tipo do degenerado, posto que apenas dessa forma seria possível alcançar o tipo ideal de povo.

Importante frisar que não existia por parte da sociedade brasileira uma total aceitação da chamada "eugenia dura", mas segundo Reis (2003, p. 188) "se havia opositores a essas medidas, e acreditamos que sim, estes mostravam-se acuados, para não dizer omissos, frente à atitude ofensiva do eugenismo radical".

Nesta direção, vale destacar um aumento de adeptos da utilização de posturas radicais anunciadas em encontros científicos, como no Congresso de Higiene ocorrido em 1924, quando Fontenelle (*apud* REIS, 2003, p.188-189) expunha certas medidas a serem discutidas:

No trabalho de defesa, de prevenção e de profilaxia, urge cuidar de medidas de eugenia, que visem diminuir os malefícios da hereditariedade patológica, agitando a necessidade de

regulamentar o casamento, talvez a de segregar ou de esterilizar os grandes deficientes, mas certamente a de pôr cobro a livre entrada de imigrantes de mentalidade anormal e de deportar os que conseguirem penetrar no país, provado que já não desembarcaram no estado de saúde mental.

Em meio à intensificação desse movimento no Brasil, os pressupostos teóricos da medicina mental atribuíram à herança biológica um estatuto de juiz superior dos comportamentos humanos. Não obstante a importância dada às influências do meio e a defesa da adoção de medidas de caráter social e educativo para uma boa formação moral, mantinha-se o destaque à questão hereditária pelos psiquiatras.

É preciso saber, entretanto, que se a higiene mental muito tem a ver com o aperfeiçoamento dos métodos educativos, muito mais ainda deverá cuidar da parte biológica procurando evitar as eivas hereditárias. A educação poderá sem dúvida sublimar o caráter e impedir a eclosão de psicoses nas pessoas normais ou mesmo predispostas. Não poderá, todavia, obstar que as taras se transmitam e que a degeneração se propague (CALDAS apud REIS, 2003, p.189).

No Brasil dos anos 30, a educação proposta pela eugenia direcionava-se "aos genotipicamente bem constituídos, aos portadores de uma fórmula hereditária sadia, sendo concebida como incapaz de interferir na transformação do patrimônio hereditário, que é imutável" (VILHENA, apud OLIVEIRA, 2004, p.156). Nessa direção, a educação seria oferecida aos que teriam condições de potencializar o que já possuíam em sua "boa herança".

Vale observar a relação estabelecida entre educação e eugenia, resguardadas as respectivas intenções, que na atualidade retornam com o objetivo de justificar o afastamento de objeções de ordem normativa para as intervenções sobre o material humano. Assim é que os defensores da eugenia liberal procedem a uma comparação entre a modificação genética do patrimônio hereditário e a modificação de atitudes e expectativas por meio da socialização, retomando em alguma medida a tão discutida e não resolvida dicotomia entre natureza e cultura. Para isso demonstram que, sob o ponto de vista moral, não existe nenhuma diferença considerável entre eugenia e educação.

Se já se deixa a critério dos pais o modo de criar os filhos, a opção por inscrevê-los em acampamentos onde estarão sob a tutela de monitores especiais e em programas de formação, e até mesmo a possibilidade de administrar os hormônios de crescimento, para que os filhos ganhem alguns centímetros na altura, por que então a intervenção genética para salientar os traços normais da prole deveria ser menos legítima? (ROBERTSON, apud HABERMAS, 2004, p.69).

O Projeto Genoma Humano redimensiona a discussão do natural e do cultural, uma vez que tende a ressuscitar, para muitos, o determinismo dos componentes genéticos *versus* fatores ambientais na constituição humana. Ainda que parte dos cientistas seja crítica quanto às interpretações simplistas, o que se coloca é a possibilidade de encontrar, segundo Ribeiro (2003), "*raízes naturais para muito do que era considerado ser de base social ou cultural*" (p. 23) e de "*acentuar a diferença social e econômica tornando-a, também, natural*" (p. 29).

O autor sugere ainda que, diante desse embate, temos de nos fazer uma importante pergunta: seria legítimo, por exemplo, aumentar a altura dos nossos descendentes, escolher a cor dos seus olhos, aloirar nossos bebês, programar o nascimento de campeões, determinar a inteligência e o sexo, eliminar defeitos congênitos?

A discussão polêmica, mas necessária, acerca da intervenção na vida do homem parece ter um ponto recorrente: a possibilidade atual de permitir aos pais uma ampliação radical da liberdade de procriação ou delegar aos indivíduos a responsabilidade destas escolhas, tendo como suporte um Estado neutro. Sobre o tema Singer (2004, p. 15) diz:

O implante coclear no ouvido, o descobrimento do gene da acondroplasia e o uso do aborto seletivo, para evitar o nascimento de crianças com Síndrome de Down, servem para testar os limites do nosso apoio às políticas de igualdade e diversidade. Afirmamos

crer que todos os humanos são iguais e que valorizamos a diversidade. Mas será que a nossa crença na igualdade vai tão longe a ponto de duvidarmos se é melhor não ter uma deficiência do que tê-la?

Nessa direção, o autor argumenta a favor da liberdade dos pais para não só projetar as características que deverão ser suprimidas ou realçadas em seus descendentes, como também decidirem sobre ter ou não um filho com deficiência, concordando com os adeptos da tecnização da vida e de sua melhoria, uma vez que sob sua ótica, trata-se de *progressos* que auxiliariam pais e mães a brindarem seus filhos com o melhor início de vida possível, eliminando possíveis existências que não valeriam a pena e seriam fonte de sofrimento para todos. Afirma que é "razoável" querer ter filhos capazes, justificando ao mesmo tempo, as possibilidades de descarte da incapacidade:

Talvez queiram apenas ter um filho que, eventualmente, se converta em seu par intelectual, alguém com quem possam ter conversas interessantes ou que lhes dê netos e os ajude quando chegarem a uma idade mais avançada. Esses não são desejos pouco razoáveis a um pai ou uma mãe (SINGER, 2004, p. 16).

O que podemos apreender dessa amostra de ideias circulantes a respeito do melhoramento/aperfeiçoamento da espécie humana, possibilitada pela ideia liberal de escolher a prole a partir de preferências subjetivas; nos convoca a pensar o que faremos com os considerados "mal formados" que estão aí, na medida em que os avanços tecnológicos já projetam o gradual desaparecimento de certas categorias de deficiência.

Não sabemos se e quando isso vai se efetivar, entretanto, o que está em jogo, é nossa posição frente à disposição para atuar para a elevação da qualidade de vida de deficientes, na contradição de aceitarmos, simultaneamente, que representem uma espécie em vias de desaparecimento.

Se nossas concepções acerca do homem modificam-se em sociedades concretas e historicamente determinadas, o que faremos dessa relação deficiência e possibilidade de melhoria anunciada como progresso técnico-científico? Quanto há de (re)surgimento de discursos intolerantes, ao lado dos apelos à aceitação das diferenças? Como podemos lidar com os opostos de um discurso de inclusão e de uma promessa científica de prevenção e aperfeiçoamento humano? Uma vez há a possibilidade de manipulação genética tornando/concebendo o humano como um objeto da ciência, não estaremos novamente percebendo o indivíduo com deficiência como coisa passível de descarte? Como nossas práticas sociais devem lidar com essas projeções hoje?

São temas delicados que provavelmente nos deixam perplexos. Cada uma das questões carrega inescapáveis contradições, num quadro em que se mesclam o reconhecimento dos direitos e lutas conquistadas, as organizações de grupos desfavorecidos, as tensões e conflitos e a urgência de políticas públicas que garantam a igualdade sem perda da pluralidade. E não podemos negar a força da tecnologia e do mercado, que nos assalta e busca, a cada dia e de variadas formas, moldar nossas vidas e nossos corpos.

Tais problemas merecem ser discutidos pela área da Educação Especial, que lida diretamente com pessoas que apresentam deficiências e outras "imperfeições", pois as novas perspectivas de intervenção sobre a vida humana e os ditames do mercado afetam nossas concepções de doença, de beleza, de saúde, de normalidade, numa conjuntura que projeta o padrão de homem saudável, eficiente, bonito e, sobretudo, fabricado.

Referências

- Boarini, M. L. Higienismo, eugenia e a naturalização do social. In: BOARINI, M. L. Higiene e raças como projetos: higienismo e eugenismo no Brasil. Maringá: Eduem, 2003.
- Foucault, M. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- Habermas, J. O futuro da natureza humana. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- Mai, L. D. Difusão dos ideários higienistas e eugenia no Brasil. In: BOARINI, M. L. Higiene e raças como projeto: higienismo e eugenismo no Brasil. Maringá: Eduem, 2003.

Oliveira, L. A. Um corpo estranho: civilização e pós-humanismo. In: _____. Civilização e barbárie. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

Reis, J. R. F. Degenerando em barbárie: a hora e a vez do eugenismo radical. In: BOARINI, M. L. Higiene e raças como projetos: higienismo e eugenismo no Brasil. Maringá: Eduem, 2003.

Ribeiro, R. J. Novas fronteiras entre natureza e cultura. In: _____. O homem-máquina: a ciência manipula o corpo. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Santos, L. G. Politizar as novas tecnologias: o impacto sócio-técnico da informação digital e genética. São Paulo, 34, 2003.

Singer, P. Fazendo compras no supermercado genético. In: _____. Impulso – Revista de Ciências Sociais e Humanas, v. 15, pp. 13-23, jan./abr., 2004

¹Foucault, M. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.